



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 047/2019
EDITAL N.º 038/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2019
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal Da Estância de Águas de Lindóia, com sede na Rua Professora Carolina Fróes, 321, Centro, Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ sob o nº .46.439.683/0001-89, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Secretário(a) de neste ato representada pelo Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana, **Sr. ROBERTO LUIZ SMECELLATO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 7.960.282 e CPF n.º 746.896.578-15 e a empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI ME**, com sede na Avenida Paschoal Ardito, 2536, Vila Belvedere, Americana - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 29.259.420/0001-79, telefone 19 40426140, e-mail administrador@elyonpneus.com.br, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada neste ato por **Marcia de Souza**, portadora do RG nº 17.919.254-1 inscrito no CPF nº 137.151.118-79, firmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 1.940/2004, das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no **Pregão de Registro de Preços nº 036/2019**, Ata de Julgamento de Preços, devidamente homologada do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para a **aquisição de diversos pneus e afins para uso da frota municipal, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do Edital**, visando futuras aquisições pela Prefeitura, o(s) referido(s) preço(s) oferecidos(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento como segue.

PRIMEIRA (DO OBJETO) - Registro de preços visando à aquisição de diversos pneus e afins para uso da frota municipal, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no anexo I do Edital, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do **EDITAL N.º 038/2019**, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 036/2019** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO) - A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos abaixo relacionados.

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
1	2	UNID	PNEU 80/90-21 p/Motocicleta Yamaha Teneré 250 -DIANTEIRO- Dimensões 80/90-21 on/off road com câmara, construção diagonal, estrutura com carcaça reforçada, Novo - (1ª vida), com certificação compulsória do Inmetro		
QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID	SECRETARIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UNID	TRÂNSITO	RINALDI	R\$ 158,00	R\$ 316,00
2				TOTAL	R\$ 316,00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
5	12	UNID	PNEU 14.00 X 24 sem câmara, com 16 lonas para Motoniveladora Patrol, dimensões 14.00x24, (REFERENCIA: PN14G2/L2), Novo (Primeira vida) com certificação compulsória do Inmetro		
QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID	SECRETARIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	UNID	OBRAS	ROAD GUIDER	R\$ 1.795,00	R\$ 21.540,00
12				TOTAL	R\$ 21.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
7	70	UNID	PNEU 175/70 R14C (IC 88) -p/ FIAT Doblo/Kangoo - Pneumático para veículo leve, construção radial, normal, dimensões 175/70R14 com Índice de Carga 88, aro 14, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro		
QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID	SECRETARIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	UNID	SAÚDE	XBRI	R\$ 210,00	R\$ 8.400,00
14	UNID	ASSISTENCIA SOCIAL	XBRI	R\$ 210,00	R\$ 2.940,00
8	UNID	TRÂNSITO	XBRI	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
8	UNID	OBRAS	XBRI	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
70				TOTAL	R\$ 14.700,00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
8	12	UNID	PNEU 185/65 R14 - Pneumático para veículo leve, construção radial, normal, dimensões 185/65R14, aro 14, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro		
QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID	SECRETARIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	UNID	OBRAS	SAILUN	R\$ 210,00	R\$ 840,00
8	UNID	GABINETE	SAILUN	R\$ 210,00	R\$ 1.680,00
12				TOTAL	R\$ 2.520,00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
11	24	UNID	PNEU 195/65- R15 - p/ GM Spin e Saveiro Ambulância - Pneumático para veículo leve, construção radial, normal, dimensões 195/65R15, aro 15, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro		
QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID	SECRETARIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	UNID	ASSISTENCIA SOCIAL	GOODRIDE	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
12	UNID	SAÚDE	GOODRIDE	R\$ 235,00	R\$ 2.820,00
24				TOTAL	R\$ 5.640,00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
16	36	UNID	PNEU 215/75- R17,5 -BORRACHUDO-Pneumático para veículo Microonibus, construção radial, normal, dimensões 215/75R17,5, aro 17,5, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro		
QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID	SECRETARIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	UNID	EDUCAÇÃO - CONVENIO TRANSPORTE DE ALUNOS MUN/ESTADO	LINGLONG	R\$ 558,00	R\$ 20.088,00
36				TOTAL	R\$ 20.088,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
17	40	UNID	PNEU 225/65- R16 C-p/MB.Sprinter e Renault Master Amb. -Pneumático para veículo médio/utilitário, construção radial, reforçado, normal, dimensões 225/65R16C, aro 16, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro		
QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID	SECRETARIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
40	UNID	SAÚDE	SAILUN	R\$ 579,00	R\$ 23.160,00
40				TOTAL	R\$ 23.160,00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
19	4	UNID	PNEU 235/75 - R17,5 - LISO p/ Micro -Pneumático para veículo pesado, construção radial, reforçado, normal, dimensões 235/75 R17, aro 17,5, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro		
QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID	SECRETARIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	UNID	EDUCAÇÃO - CONVENIO TRANSPORTE DE ALUNOS MUN/ESTADO	WESTLAKE	R\$ 850,00	R\$ 3.400,00
4				TOTAL	R\$ 3.400,00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
24	6	UNID	PNEU 12,5/ 80-18 sem câmara para Retroescavadeira JCB 3C (Dianteiro)		
QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID	SECRETARIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	UNID	OBRAS	ADDO INDIA	R\$ 960,00	R\$ 5.760,00
6				TOTAL	R\$ 5.760,00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
26	4	UNID	PNEU 12 X 16,5 10 LONAS SEM CAMARA PARA USO DIANTEIRO EM RETROESCAVADEIRA RANDON RD406		
QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID	SECRETARIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	UNID	OBRAS	FARMBOY	R\$ 660,00	R\$ 2.640,00
4				TOTAL	R\$ 2.640,00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
28	4	UNID	PNEU 7.50 X 16 - 10 LONAS - P/ USO DIANTEIRO COM CÂMARA, COM DESENHO FRISADO EM TRATOR VALMET 785 AGRICOLA		
QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID	SECRETARIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	UNID	OBRAS	FARMBOY	R\$ 402,00	R\$ 1.608,00
4				TOTAL	R\$ 1.608,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
29	4	UNID	PNEU 18.4 X 30 R1- 10 LONAS - P/ USO TRASEIRO COM CÂMARA, EM TRATOR VALMET 785 AGRICOLA		
QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID	SECRETARIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	UNID	OBRAS	FARMBOY	R\$ 2.300,00	R\$ 9.200,00
4				TOTAL	R\$ 9.200,00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
31	54	UNID	PNEU 1000 X 20 -LISO -para Ônibus e Caminhão - Pneumático para veículo pesado, reforçado, dimensões 1000x20, aro 20, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro		
QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID	SECRETARIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	UNID	ESPORTES	WESTLAKE	R\$ 1.018,00	R\$ 12.216,00
36	UNID	OBRAS	WESTLAKE	R\$ 1.018,00	R\$ 36.648,00
6	UNID	EDUCAÇÃO - CONVENIO TRANSPORTE DE ALUNOS MUN/ESTADO	WESTLAKE	R\$ 1.018,00	R\$ 6.108,00
54				TOTAL	R\$ 54.972,00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
32	10	UNID	CÂMARA DE AR 7.50/16 - (COM BICO DE FERRO) - P/ USO EM MICROONIBUS		
QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID	SECRETARIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	UNID	EDUCAÇÃO - CONVENIO TRANSPORTE DE ALUNOS MUN/ESTADO	JABUTI	R\$ 45,00	R\$ 450,00
10				TOTAL	R\$ 450,00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
33	4	UNID	CÂMARA DE AR 7.50/16 - (COM BICO DE PLASTICO) - P/ USO EM TRATOR VALMET		
QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID	SECRETARIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	UNID	OBRAS	JABUTI	R\$ 44,00	R\$ 176,00
4				TOTAL	R\$ 176,00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
34	4	UNID	CÂMARA DE AR 18.4 X 30 (P/ PNEU 18.4 X 30 R1- 10 LONAS) - (COM BICO DE FERRO) - P/ USO EM TRATOR VALMET		
QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID	SECRETARIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	UNID	OBRAS	JABUTI	R\$ 218,00	R\$ 872,00
4				TOTAL	R\$ 872,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
36	52	UNID	CÂMARA DE AR 1000 X 20		
QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID	SECRETARIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	UNID	ESPORTES	JABUTI	R\$ 81,00	R\$ 972,00
36	UNID	OBRAS	JABUTI	R\$ 81,00	R\$ 2.916,00
4	UNID	EDUCAÇÃO - CONVENIO TRANSPORTE DE ALUNOS MUN/ESTADO	JABUTI	R\$ 81,00	R\$ 324,00
52				TOTAL	R\$ 4.212,00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
37	10	UNID	PROTETOR DE ARO 7.50 X 16 P/ USO EM MICROONIBUS		
QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID	SECRETARIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	UNID	EDUCAÇÃO - CONVENIO TRANSPORTE DE ALUNOS MUN/ESTADO	CARRETEIRO	R\$ 22,00	R\$ 220,00
10				TOTAL	R\$ 220,00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
38	24	UNID	PROTETOR DE ARO 900 X 20		
QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID	SECRETARIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
24	UNID	OBRAS	CARRETEIRO	R\$ 26,00	R\$ 624,00
24				TOTAL	R\$ 624,00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
39	52	UNID	PROTETOR DE ARO 1000 X 20		
QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID	SECRETARIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
12	UNID	ESPORTES	CARRETEIRO	R\$ 26,00	R\$ 312,00
36	UNID	OBRAS	CARRETEIRO	R\$ 26,00	R\$ 936,00
4	UNID	EDUCAÇÃO - CONVENIO TRANSPORTE DE ALUNOS MUN/ESTADO		R\$ 26,00	R\$ 104,00
52				TOTAL	R\$ 1.352,00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
40	2	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO 80/90-21 DE MOTO YAMAHA TENERÉ		
QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID	SECRETARIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UNID	TRÂNSITO	JABUTI	R\$ 25,00	R\$ 50,00
2				TOTAL	R\$ 50,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
41	2	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO 120/80/18 DE MOTO YAMAHA TENERÉ		
QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID	SECRETARIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UNID	TRÂNSITO	JABUTI	R\$ 25,00	R\$ 50,00
2		TOTAL			R\$ 50,00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
42	2	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO 2.75/18 DE MOTO HONDA CG 150 TITAN		
QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID	SECRETARIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UNID	OBRAS	JABUTI	R\$ 25,00	R\$ 50,00
2		TOTAL			R\$ 50,00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
43	2	UNID	CÂMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO 90/90-18 DE MOTO HONDA CG 150 TITAN		
QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID	SECRETARIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	UNID	OBRAS	JABUTI	R\$ 25,00	R\$ 50,00
2		TOTAL			R\$ 50,00

COTA RESERVADA PARA EMPRESAS MEI/ME/EPP

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
46	80	UNID	PNEU 275/80- R22,5 -LISO -p/Ônibus e Caminhão-Pneumático para veículo pesado, construção radial, reforçado, normal, dimensões 275/80R22,5, aro 22,5, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro		
QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID	SECRETARIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
48	UNID	OBRAS	JK	R\$ 1.225,00	R\$ 58.800,00
16	UNID	EDUCAÇÃO - RECURSO PROPRIO	JK	R\$ 1.225,00	R\$ 19.600,00
16	UNID	EDUCAÇÃO - CONVENIO TRANSPORTE DE ALUNOS MUN/ESTADO	JK	R\$ 1.225,00	R\$ 19.600,00
80		TOTAL			R\$ 98.000,00

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO		
47	6	UNID	PNEU 275/80- R22,5 -BORRACHUDO -p/Ônibus e Caminhão - Pneumático para veículo pesado, construção radial, reforçado, normal, dimensões 275/80R22,5, aro 22,5, Novo (1ª vida) com certificação compulsória do Inmetro		
QUANTIDADE ESPECÍFICA POR SECRETARIA					
QTD	UNID	SECRETARIA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	UNID	OBRAS	JK	R\$ 1.425,00	R\$ 8.550,00
6		TOTAL			R\$ 8.550,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição do objeto será parcelada, conforme as necessidades da CONTRATANTE, sendo que o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

- a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, de segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para substituir o produto rejeitado.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria Solicitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

TERCEIRA (DO VALOR) - Os preços são os constantes no registro no valor total de **R\$ 280.200,00 (duzentos e oitenta mil e duzentos reais)**, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

QUINTA (DAS DESPESAS) - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

SEXTA (DO PAGAMENTO) - A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, acompanhada da relação de produtos fornecidos no período, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

SÉTIMA (DO PRAZO) - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA) - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

DÉCIMA (do cancelamento da ata de Registro de preços) - O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado à contraditória e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por iniciativa da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS) - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES) - A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a DETENTORA DA ATA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 5 (cinco) dias úteis contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 3 (três) dias úteis da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a DETENTORA DA ATA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO) - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES) - A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO) - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.

DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS) - A detentora da ata assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam vinculados a esta ata e passam a fazer parte integrante dele, Edital que originou a presente licitação e a proposta da detentora da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

PARÁGRAFO QUARTO - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da DETENTORA DA ATA de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

VIGÉSIMA (DO FORO) - O Foro da presente Ata será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Águas de Lindóia, 20 de maio de 2019.

ROBERTO LUIZ SMECELLATO
Secretário Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade Urbana

EL ELYON PNEUS EIRELI ME
Marcia de Souza